

Spread Padronizado de Taxas de Juro praticadas pelo BCI, adicionado à *Prime Rate* do Sistema por categoria de Crédito

EMPRÉSTIMOS A PARTICULARES			EMPRÉSTIMOS ÀS EMPRESAS		LEASING MOBILIÁRIO	LEASING IMOBILIÁRIO
INSTITUIÇÃO	HABITAÇÃO	CONSUMO	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO (PRAZO ATÉ 1 ANO)	EMPRÉSTIMOS DE LONGO PRAZO (PRAZO ACIMA DE 1 ANO)		
BCI	4.50%	4.50%	4.50%	5.25%	3.00%	4.50%

O *Spread* que consta da tabela acima é indicativo para as condições padronizadas abaixo indicadas, sendo que a concessão de financiamento é sujeita à análise de risco interna do banco, de forma a aferir a capacidade de endividamento do mutuário. O banco reserva-se o direito de aplicar condições adicionais distintas destas, em função do perfil de risco, historial comercial e creditício e eventuais protocolos celebrados com o Cliente ou a sua instituição. O prazo, o grau de cobertura do colateral e o tempo de relacionamento comercial em todas as categorias de crédito poderão variar em função da avaliação de risco a ser efectuada por cada banco.

I. Condições padronizadas por categoria de crédito

1. Condições genéricas aplicáveis a todas as categorias de crédito:

- O mutuário deverá ser cliente do banco há pelo menos 6 meses, com um histórico de transações;
- O mutuário não deve ter incidentes registados na Central de Registo de Crédito do Banco de Moçambique e outros incidentes junto do sistema bancário à data do pedido de crédito;
- O mutuário deverá apresentar uma Livrança em branco.

2. Condições específicas aplicáveis a cada categoria de crédito:

2.1. Empréstimo a Particulares para Habitação:

- Prazo: 20 anos
- Tipo de colateral: hipoteca de imóvel, com uma cobertura de 120% do valor a financiar. Avaliação do imóvel com menos de 3 meses, efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;
- Seguro de vida do mutuário e seguro do imóvel;
- O valor a financiar não pode exceder a taxa de esforço máxima de 30% do rendimento líquido mensal do mutuário.

2.2. Empréstimo a Particulares para Consumo:

- Prazo: até 5 anos;
- O mutuário deve ser funcionário de uma empresa em regime de contrato por prazo indeterminado e deve ser apresentada a carta da empresa a confirmar as suas funções, contrato e rendimento líquido;
- Seguro de vida;
- O valor a financiar não pode exceder a taxa de esforço máxima de 30% do rendimento líquido mensal do mutuário.

2.3. Empréstimo de Curto Prazo (até 1 ano) a Empresas:

- Prazo: máximo de 1 ano;
- Colateral aceitável para o banco, com cobertura mínima de 120% do crédito pretendido;
- Contas auditadas para os últimos 3 anos.



2.4. Empréstimo a Empresas de Longo Prazo (acima de 1 ano):

- i. Prazo: até 7 anos (e acima de 1 ano);
- ii. Colateral aceitável para o banco, com cobertura mínima de 120% do crédito pretendido;
- iii. Contas auditadas para os últimos 3 anos ou Plano de Negócios.

2.5. Leasing Mobiliário, para Particulares e Empresas:

- i. Prazo: até 5 anos;
- ii. Tipo de colateral: objecto do leasing;
- iii. O objecto do leasing deve encontrar-se na condição de novo, e deve ser apresentada uma avaliação recente do mesmo efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;
- iv. O montante a financiar deve corresponder a um máximo de 90% do valor avaliado do objecto do leasing;
- v. O título de propriedade do objecto do leasing deverá passar a estar em nome do banco aquando da concessão do financiamento;
- vi. Seguro de vida e do objecto do leasing.

2.6. Leasing Imobiliário, para Particulares e Empresas:

- i. Prazo: 20 anos
- ii. Tipo de colateral: objecto do leasing;
- iii. Deve ser apresentada uma avaliação recente do objecto do leasing, efectuada por uma empresa reconhecida pelo banco;
- iv. O montante a financiar deve corresponder até ao máximo de 90% do valor avaliado do objecto do leasing;
- v. O título de propriedade do objecto do leasing deverá passar a estar em nome do banco após a concessão do financiamento;
- vi. Seguro do objecto do leasing;
- vii. Seguro de vida, no caso de o mutuário ser um particular;
- viii. Contas auditadas para os últimos 3 anos ou Plano de Negócios, no caso de o mutuário ser uma empresa.

II. Definição dos termos e conceitos (meta informação)

a) Particulares

O sector dos particulares é composto pelos clientes que sejam pessoas singulares (indivíduos ou grupos de indivíduos) residentes, que reúnam parte ou a totalidade do seu rendimento e património e consumam certos tipos de bens e serviços.

b) Empresas

O sector das empresas é constituído pelo conjunto de entidades (empresas) que se tenham constituído ou registado sob uma das formas comerciais reconhecidas na República de Moçambique, cuja actividade principal consista na produção de bens e serviços mercantis não financeiros. Integram o sector das empresas, além das Sociedades Comerciais (conforme definidas no Código Comercial), os empresários em nome individual, as Associações e ONGs, Partidos Políticos e Entidades Públicas.

c) Empréstimo para habitação

Empréstimo destinado à aquisição de nova habitação, entendendo-se como nova habitação aquela que vai ser habitada pela primeira vez, independentemente da data da sua construção.

d) Empréstimo para o consumo

Empréstimo concedido a particulares para operações que não se prendam com os seus negócios e profissões e que estejam relacionadas exclusivamente com créditos usados para a compra de bens e/ou serviços que sejam consumidos pelos particulares individualmente. Inclui, por exemplo, créditos destinados à aquisição de veículos, mobiliários, electrodomésticos, equipamento informático, e reabilitação de habitação própria.

e) Empréstimos a Empresas de curto Prazo (prazo até 1 ano)

Empréstimos concedidos no âmbito do exercício da actividade empresarial com maturidade até 1 ano, para aquisição de meios circulantes.

f) Empréstimos a Empresas de longo prazo (prazo acima de 1 ano)

Empréstimos concedidos no âmbito do exercício da actividade empresarial com maturidade acima de 1 ano, para fins de investimento.

g) Leasing Mobiliário e Imobiliário

O leasing é uma operação de empréstimo concedido para o financiamento de investimentos de longo prazo em activos fixos (por exemplo, máquinas e veículos, edifícios e moradas).

